



## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 99 98276265

E-mail: [oficialdiario2021@gmail.com](mailto:oficialdiario2021@gmail.com)

### ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Deputado Carlos Melo N°1670 - Aeroporto

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale



Assinado eletronicamente por:

Cristiane Cruz de Freitas

CPF: \*\*\*.801.323-\*\*

em 23/05/2023 17:17:42

IP com n°: 192.168.0.105

[www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.p  
hp?id=2208](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2208)

**ISSN 2764-7269**



## SUMÁRIO

### RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO: 10/2023 - RESOLUÇÃO C.M.S



**SECRETARIA DE SAÚDE - RESOLUÇÃO -  
RESOLUÇÃO: 10/2023**

RESOLUÇÃO C.M.S TRIZIDELA DO VALE-MA Nº 10 DE 23 DE MAIO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua reunião Extraordinária realizada no dia 23 de maio de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº8.080 de 28 de dezembro de 1990 e pela lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº5.839 de 11 de julho de 2006.

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde nos termos da Lei nº 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde, e instancia permanente e deliberativa que legitima tais prerrogativas.

**RESOLVE:**

*Art. 1º - Aprovar – Define-se conforme reunião Extraordinária que o repasse do piso salarial para os profissionais de saúde em cumprimento da Portaria GM/ MS nº 597/2023 de 12 de maio, só será repassado após a realização de Auditoria interna e aprovação do Ministério da Saúde do valor destinado a Trizidela do Vale – MA.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Trizidela do Vale - MA, 23 de maio de 2023.

**JOSEANE DE OLIVEIRA ALMEIDA FERNANDES**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Trizidela do Vale/MA

Homologo a presente Resolução C.M.S Nº 10 de 23 de maio de 2023 nos termos do Decreto Nº 5.839 de 11 Julho de 2006.

**FABIANA MEIRELES DO NASCIMENTO MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde  
Port. Nº 08/2021-GP



## EQUIPE DE GOVERNO

**Deibson Pereira Freitas**  
Prefeito(a)

**Gustavo Castro Brandao Filho**  
Vice-Prefeito(a)

**Thamirys Brandão da Conceição**  
Gabinete do Prefeito

**Maria Sônia Silva Abreu**  
Secretaria de Educação

**Maria Rosilene Silva**  
Secretaria de Assistência Social

**Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros**  
Secretaria de Saúde

**Charles Pierre Galindo Bedor**  
Secretaria de Planejamento e Relações  
Institucionais

**Victor Denner Vasconcelos Fernandes**  
Secretaria de Finanças

**Alisson Polinelli Pascoal Costa**  
Secretaria de Segurança Pública e Cidadania

**Lívio Barroso Maia**  
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca Pesca

**Raimundo Gomes Fernandes Filho**  
Secretaria Municipal de Meio-ambiente e  
Recursos Naturais

**José Francisco Silva**  
Secretaria de Esportes

**Francisco das Chagas Melo da Silva**  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Miguel de Abreu Zusar**  
Secretaria de Infraestrutura

**Enoque de Sá Barreto Filho**  
Secretaria de Administração

**Ivanilson Soares de Lima**  
Controladoria Geral

**Edson Gomes Martins da Costa**  
Procuradoria Geral

**Heider Carlos Matos**  
Assessoria de Comunicação e Imprensa

**Dina Selma Leal**  
Secretaria Municipal da Mulher

